

**EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA**

PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	OBJETO
EDITAL: 001/2022	RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM REGIME CLT, PARA FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0003-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado com observância a legislação pertinente.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão sempre disponibilizadas no site oficial <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal realizado pelo Instituto CNA destina-se ao recrutamento, seleção e contratação de pessoal para atuação junto à Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á ainda à formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis neste período.

1.2. As contratações dos candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão feitas pela Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

1.3. O local de trabalho dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será desenvolvido na sede da Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba, localizada na R. Eng. Leonardo Arcoverde, 320 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-660, e/ou em outros municípios do estado da Paraíba, conforme necessidade da instituição.

1.4. Os colaboradores contratados prestarão suas atividades profissionais segundo interesse da Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba.

- 1.5.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será coordenado pela Equipe do Instituto CNA, em observância aos termos deste Edital.
- 1.6.** Competirá à equipe de Instituto CNA a condução e a execução de todas as atividades necessárias à regular realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.7.** O presente Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1.** Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga disponibilizada.
 - 2.1.1.** O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.
- 2.2.** Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de uma vaga disponibilizada neste Edital.
- 2.3.** O candidato deverá escolher APENAS UMA DAS VAGAS disponível no Anexo I deste Edital.
 - 2.3.1.** Após a inscrição em uma das vagas constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ela enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver em vigor.
- 2.4.** O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.
 - 2.4.1.** O presente Edital compreende 4 vagas de: 2 (dois) assessores técnicos (veterinária/agronomia), 1 (um) assessor jurídico (advogado), 1 (um) assessor técnico (economista), conforme anexo I
 - 2.4.2.** O Anexo I apresenta as vagas disponíveis, escolaridade, local de atuação e o salário de cada cargo disponibilizado.
 - 2.4.3.** A jornada de trabalho é de 40(quarenta) horas semanais
 - 2.4.4.** A Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba reserva o direito de alteração dos horários de trabalho ou jornada de trabalho após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender as necessidades da FAEPA-PB.
 - 2.4.5.** Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo de

Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

- 2.4.6.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4.7.** A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do Processo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.
- 2.4.8.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.
- 2.4.9.** A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site oficial <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.
 - 3.1.1.** O candidato deverá se atentar ao período de inscrição que ocorrerá de 26 de setembro a 12 de outubro de 2022.
 - 3.1.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.2.** O candidato deverá preencher os campos constantes da sua inscrição com as informações corretas.
 - 3.2.1.** O candidato será responsável pelo fornecimento das informações apresentadas para a sua inscrição.
 - 3.2.2.** Não serão admitidas retificações das informações prestadas pelo candidato após a finalização do período de inscrições.
 - 3.2.3.** As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Equipe do Instituto CNA e deverão ser comprovadas por ele, quando solicitado, através do envio da documentação.
 - 3.2.4.** O Currículo deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de saída da empresa, os Cargos ocupados e a descrição das atividades desenvolvidas.
 - 3.2.5.** Para os casos de o candidato ter sido registrado em um cargo e executado função diversa, esta deverá ser detalhada na descrição das atividades desenvolvidas no currículo para ser considerada a experiência na função.
 - 3.2.6.** Não Serão consideradas experiência profissional cargos e funções que não geram vínculo empregatício, como estágios e trabalhos voluntários.
 - 3.2.7.** A Falta do anexo dos documentos citados no item 3.2.3, acarretará na desclassificação do candidato.

3.3. O preenchimento de informações inverídicas ou que não puderem ser demonstradas com a documentação solicitada, ou ainda a não juntada dos documentos relacionados no item **3.3.1.** ou a juntada parcial e/ou ilegível de algum deles acarretará na desclassificação do candidato.

3.3.1. A documentação que deverá ser apresentada para confirmação das informações prestadas na inscrição são:

- I.** Currículo “legível” e atualizado;
- II.** Cópia Simples do RG/CPF ou CNH ou outro documento hábil, como foto, para identificação do candidato;
- III.** Versão digital da carteira de trabalho para os casos de contratos sob Regime CLT;
- IV.** Documento comprobatório de experiência profissional e atuação no cargo/função, para casos de trabalhos provenientes da iniciativa pública, podendo ser Cópia do contrato, Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas;
- V.** No caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas
- VI.** Comprovante de conclusão de Graduação: Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei;
- VII.** Comprovante de conclusão de Especialização *Lato Sensu* (MBA/Pós- Graduação): Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei;
- VIII.** Comprovante de conclusão de Especialização *Strictu Sensu* (Mestrado): Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará pela Etapas abaixo:

- 1ª Etapa: Triagem de currículo e envio da documentação;
- 2ª Etapa: Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- 3ª Etapa: Entrevista pessoal e teste para análise comportamental.

4.2. 1ª ETAPA:

A análise de currículo, de caráter classificatório, terá os seguintes critérios de avaliação:

4.2.1. Primeiro Critério

Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência na área de no mínimo 6 meses	1
Experiência na área de 2 até 4 anos	2
Experiência na área de até 4 até 6 anos	3
Experiência na área superior a 6 anos	4

4.2.2. Por experiência na área entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de menor aprendiz e estágios.

4.2.3. Para os cargos que exigem nível superior, serão consideradas como prática profissional aquelas exercidas após graduação.

4.2.4. O critério de experiência mínima de 6 meses, estabelecido na tabela do anexo II, é requisito imprescindível para a análise e pontuação dos demais quesitos.

4.2.5. Segundo Critério

Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Médio	1
Nível Técnico	2
Nível Superior	5
Pós Graduação Latu Sensu	6

- Não serão considerados para pontuação no Segundo Critério os cursos / formação acadêmica não concluídos ou incompletos, bem como àqueles que não tenham relação com a vaga pretendida.
- A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pela somatória das titulações apresentadas.
- Na hipótese de o candidato responder formação superior ou maior que esteja incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior, ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

4.2.6. Avaliação e Pontuação dos Critérios da Análise de Currículo

- Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar nesta 1ª Etapa será de 10 pontos.

4.3. 2ª ETAPA:

4.3.1. Classificação e Convocação dos Candidatos para a 2ª Etapa

- a) Serão convocados para a 2ª Etapa- provas, os candidatos classificados com maior pontuação na análise curricular, podendo ser no mínimo 1 até no máximo 20 candidatos.
- b) Havendo empate de candidatos na primeira etapa, será considerado como critério de desempate e convocação para segunda etapa (provas), com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA, o maior tempo de experiência no cargo.
- c) Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do resultado da 1ª Etapa acompanhando o site oficial.
- d) A publicação dos candidatos classificados na 1ª Etapa será feita no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.
- e) Os candidatos classificados deverão comparecer para a realização da 2ª Etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal conforme comunicação e/ou convocação por parte do Instituto CNA.
- f) A data, o local e os horários correspondentes a 2ª Etapa serão publicados no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo> após a publicação do resultado dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
- g) Será de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta e o acompanhamento das informações, resultados, orientações e procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal nos sites / endereços eletrônicos fornecidos pelo Instituto CNA neste Edital.

4.3.2. Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão comparecer, na data, local e horário publicados no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo> para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

4.3.3. Na data das Provas, os candidatos deverão comparecer ao local das Provas com pelo menos 30 minutos de antecedência, munidos de:

- a. caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b. documento de identificação com foto.

4.3.4. Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado pelo Instituto CNA.

4.3.5. A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS será composta por:

4.3.6. Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão realizar a Prova contendo 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, e 15 (quinze) questões de conhecimentos Específicos, valendo 1 (um)

ponto cada uma delas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo III deste edital;

4.3.7. Prova discursiva composta por 01 (um) texto dissertativo, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, abordando tema relacionado ao conteúdo programático descrito no anexo III deste edital. O texto deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e NÃO poderá conter qualquer tipo DE RASURA OU DE MARCAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO, sendo passível de eliminação do certame.

4.3.8. A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

4.3.9. Serão corrigidas apenas as dissertações dos candidatos que obtiverem a nota mínima de corte da prova objetiva.

4.3.10. Todas as provas que compõem a 2ª etapa do processo seletivo serão aplicadas na mesma data e horário.

4.3.11. O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos será de 3h (três horas).

4.3.12. Avaliação e Pontuação das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos:

- a) A Prova objetiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- b) A Prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 7 (sete) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva.

4.4. 3ª ETAPA:

4.4.1. Teste de perfil comportamental e Entrevista

4.4.2. O Exame de perfil comportamental consistirá na análise do perfil comportamental predominante em cada candidato.

4.4.3. A Entrevista avaliará o desempenho pessoal do candidato perante situações rotineiras da função/cargo escolhido.

4.4.4. Serão selecionados para participar da 3ª etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de provas, limitados a no mínimo 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo.

4.4.5. Havendo empate de candidatos na segunda etapa, será considerado como critério de desempate e convocação para terceira etapa (entrevistas), com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA, o candidato com maior nota na dissertação.

4.4.6. As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site www.cnabrazil.org.br/processo-seletivo.

4.4.7. As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3ª etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.

4.4.8. A 3ª etapa, com caráter classificatório, terá duração média de 40 minutos onde serão formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

Nível de Proficiência demonstrado durante a entrevista

Competências Avaliadas	Critérios	Pontuação
Comunicação e Interação (Fala/ desenvolvimento/ Contato Visual / Cronologia), Criatividade e Inovação, Relacionamento Interpessoal, Iniciativa e Dinamismo, Trabalho em Equipe, Visão Sistêmica, Tomada de Decisão, Conhecimento teórico da área, Conhecimento Prático da área, Estabilidade / Empregabilidade, Capacidade de Adaptação e Flexibilidade, Capacidade de trabalhar sob Pressão, Capacidade de Negociar, Liderança e Planejamento e Organização.	Demonstrado Plenamente	4
	Demonstrado	2
	Demonstrado Parcialmente	1
	Não Demonstrado	N = 0

4.4.9. A classificação do candidato na 3ª etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

4.4.10. Classificação e Convocação dos Candidatos para a 3ª etapa.

- O primeiro classificado na 3ª etapa para cada cargo será convocado para início do processo admissional, os demais candidatos que forem aprovados na 3ª etapa, permaneceram no cadastro reserva.
- Havendo mais de uma vaga disponível para um determinado cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis.
- Os candidatos deverão acompanhar a publicação do resultado de classificação da 3ª Etapa no site oficial.
- A publicação da classificação dos candidatos na 3ª Etapa será feita no site <https://cnabrasil.org.br/processo-seletivo>.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado por ordem de classificação do candidato será divulgado no site www.cnabrasil.org.br/processo-seletivo.

5.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o ICNA enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

6.2. Serão desclassificados desse Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pela Federação de Agricultura e Pecuária da Paraíba quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As contratações dos colaboradores nos termos deste edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.2. Serão concedidos os benefícios de vale alimentação, plano de saúde e odontológico.

7.3. Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas.

7.4. O Instituto CNA não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato e que não tenham qualquer interferência do Instituto CNA.

7.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

7.8. O Instituto CNA resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site oficial, sem prévio aviso.

7.9. O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca ICNA será o e-mail selecaofederacaopb@institutocna.org.br. Não serão dadas informações via telefone, WhatsApp, ou qualquer outro meio de comunicação

8. PARTES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

8.1. ANEXO I, Cargo, Vagas, Escolaridade, Local de Atuação e Salário;

8.2. ANEXO II, Descritivo de atribuições e exigibilidade mínima aos cargos do Anexo I;

8.3. ANEXO III, conteúdo programático.

Anexo I
QUADRO DE VAGAS

RELAÇÃO DE VAGAS IMEDIATAS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Local de Atuação	Salário
001-Assessor Jurídico	1	Nível Superior	Paraíba	R\$ 5.000,00
002- Assessor Técnico (Veterinária/agronomia)	2	Nível Superior	Paraíba	R\$ 4.500,00

RELAÇÃO DE VAGAS CADASTRO RESERVA				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Local de Atuação	Salário
Assessor Técnico (Economista)	Cad Reserva	Nível Superior	Paraíba	R\$ 4.500,00

Brasília-DF, 26 de setembro de 2022.

INSTITUTO CNA

ANEXO II
DESCRIPTIVO DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022 DESCRITIVO DE ATRIBUIÇÕES E EXIGIBILIDADE MÍNIMA AOS CARGOS

Ano	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
2022	001-Assessor Jurídico	<p>Formação acadêmica: Curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC em Direito. Registro no órgão de classe: OAB</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação como advogado, com prática comprovada.</p> <p>Conhecimento: Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Constitucional, Civil, Tributário e Trabalhista e elaboração de pareceres jurídicos.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>
2022	002- Assessor Técnico (Veterinária/agronomia)	<p>Formação acadêmica: Curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC em agronomia e/ou medicina veterinária. Registro no órgão de classe competente.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com prática comprovada conforme conhecimentos abaixo:</p>

		<p>Conhecimento: Conhecimento em assistência técnica no meio rural; gestão, elaboração e acompanhamento de projetos agropecuários. Conhecimento em comunicação formal e oficial e noções de administração rural. Operacionalização de sistemas, captação de recursos financeiros, gestão e supervisão de equipes. Produção de relatórios gerenciais.</p> <p>Organização e realização de treinamento de equipes.</p> <p>Elaboração de relatórios de acompanhamento e de resultados, com seus indicadores.</p> <p>Elaboração de relatórios gerenciais e de prestação de contas.</p> <p>Organização e realização de reuniões institucionais.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>
2022	<p>003- Assessor Técnico (Economista)</p>	<p>Formação acadêmica:</p> <p>Curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC em Economia.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação como economista, com prática comprovada.</p> <p>Conhecimento: Prática profissional em levantamentos de dados de custos de produção in loco nas principais regiões produtoras do Brasil; organização e atualização de bancos de dados econômico financeiros e de produção agropecuária por meio de contato periódico com agentes da cadeia produtiva e/ou via web;</p> <p>Acompanhamento da conjuntura econômica e do setor agropecuário e geração de relatórios mensais com dados de mercado;</p> <p>Preparação de informações, acompanhamento de dados e elaboração de análises fundamentalistas sobre os aspectos econômicos e técnicos. Elaboração de material técnico: nota técnica, parecer, projetos e outros; ministrar palestras sobre temas pertinentes à agropecuária e ao mercado atual; criação de conteúdo técnico para disponibilização nas mídias sociais institucionais.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens.</p>

**Anexo III
Conteúdo Programático**

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

1- Língua Portuguesa:

TEXTO: Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem.

GRAMÁTICA: Fonética: Sílabas: separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação, colocação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação.

2- Matemática:

Equações, porcentagem, cálculos em geral e regra de três.

3- Conhecimentos sobre o Senar:

Legislação de criação e regulamentação.

Regimento Interno.

Regulamento de Licitação e Contratos.

Atuação. (www.cnabrazil.org.br).

4- Atualidades:

Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro.

5- Informática:

Pacote Office e Internet.

Dissertação

Objeto: Sobre o agronegócio brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**001- Assessor Jurídico**

Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Previdenciário. Direito Tributário. Direito Trabalhista. Direito e Processo Civil. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Cartas, Acordos e Cooperações com organismos internacionais. Processo administrativo no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU e Receita Federal do Brasil – RFB. Ritos e atos para atuação junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas da União, órgãos da Administração Pública Federal e demais serviços sociais autônomos. Regras para elaboração de instrumentos jurídicos, pareceres, petições e outras peças processuais, judiciais e/ou administrativas. Instruções processuais e julgamentos. Ritos e atos para realização de audiências.

002- Assessor Técnico (Veterinária/agronomia)

Agricultura de Baixo Carbono – ABC; Sistemas sustentáveis de produção: Integração Lavoura Pecuária (ILP); Novo Código Florestal; Biocombustível (culturas e uso na produção de bioenergia); Crédito Rural; Noções básicas de Boas Práticas de Fabricação – BPF; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; Programas de Autocontrole e Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Desenvolvimento de programas sanitários; Disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal; Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais; Noções básicas de biossegurança; Legislação Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal; Noções de custo de produção de atividades rurais; Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação); Administração Rural; Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; Elaboração de Projetos; Gestão de Projetos e Planejamento; Assistência Técnica e Extensão Rural; Recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Organização, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais; Relatórios Gerenciais. Serviço de Rastreabilidade vegetal, animal e legislações pertinentes.

003- Assessor Técnico (Economista)

Indicadores técnicos e econômicos do agronegócio; Contribuição do agronegócio para a economia e balança comercial brasileira; sistemas e estatística de produção animal; Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; matemática e Estatística Aplicada; Amostragem estatística; Elaboração de projetos, gestão de projetos e planejamento; Gestão de Risco.